REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2024.

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Evaristo dos Santos, sobre denúncia veiculada pela imprensa de que o Conanda estuda permitir aborto em crianças até 9 meses de gestação.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal e do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que sejam prestadas, no prazo regimental, as seguintes informações sobre as diretrizes e eventuais estudos em andamento pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) que envolvam o tema do aborto.

Este requerimento de informação busca obter esclarecimentos oficiais sobre o conteúdo de reportagens que afirmam que o Conanda estaria avaliando medidas para permitir o aborto até os 9 meses de gestação. Considerando o impacto e a sensibilidade do tema, é fundamental que o Parlamento e a sociedade brasileira recebam informações detalhadas, verdadeiras e transparentes sobre as ações e estudos desenvolvidos pelo Conanda, uma vez que questões relacionadas ao aborto suscitam amplos debates e repercussões legais, éticas e sociais.

O presente requerimento visa assegurar a transparência nas ações do Conanda e garantir o cumprimento das prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional sobre temas de alta complexidade como esse.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Diante desse quadro, à luz do que determina o art. 2º da Lei 8.242 de 1991, que dispõe sobre as competências do Conanda, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

1) Procedência das Informações Divulgadas:

A respeito de informações veiculadas na imprensa sobre o Conanda estar avaliando propostas para autorizar o aborto até o nono mês de gestação, questiona-se a veracidade dessa alegação. Existe algum estudo, deliberação ou discussão dentro do Conanda sobre essa possibilidade?

2) Natureza e Escopo dos Estudos:

Caso exista algum tipo de estudo ou análise em andamento sobre o aborto, solicitamos detalhes sobre os objetivos, critérios, responsáveis e prazos para conclusão dos estudos conduzidos pelo Conanda ou qualquer outro departamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

3) Consulta a Entidades e Setores da Sociedade:

O Conanda ou o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania realizou ou pretende realizar consultas públicas ou audiências com entidades da sociedade civil, organizações religiosas, associações médicas e outros setores para tratar da temática do aborto? Em caso afirmativo, solicitamos os registros e relatórios dessas consultas.

4) Diretrizes e Competência Institucional:

Quais são as diretrizes e a competência legal do Conanda para deliberar sobre o tema do aborto, especialmente em relação a legislações existentes e às decisões de competência exclusiva do Congresso Nacional?

5) Posicionamento Oficial:

Solicitamos, por fim, que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania apresente um posicionamento oficial sobre o tema abordado, com esclarecimentos sobre eventuais propostas em estudo e as bases legais para qualquer iniciativa futura.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOSGabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Sala das Sessões, em

Deputada federal Júlia Zanatta (PL/SC).



